



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 141/2021 FIRMADO EM 08/09/2021

Que entre si realizam, o **MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO - RS**, Órgão de Direito Público, inscrita no CNPJ nº 87.613.204/0001-86, com sede na Av. do Comércio, 196, na cidade de Rodeio Bonito - RS, representada neste ato pelo Prefeito Municipal **Sr. Paulo Duarte**, brasileiro, união estável, residente e domiciliado a rua Assis Brasil,, nº 315, Centro, na cidade de Rodeio Bonito/RS, portador do CPF sob nº 344.372.821-91, da RG nº 04352009-MT, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e do outro lado **Gente Seguradora S/A.**, estabelecida na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, centro, Cidade de Porto Alegre – RS, inscrito no CNPJ n.º 90.180.605/0001-02, representado neste ato pelo Sr. Marcelo Wais, portador do CPF nº 632.005.380-15, RG nº 7009036166, residente e domiciliado na cidade de Porto Alegre/RS, doravante simplesmente denominado **CONTRATADA**, de comum acordo e amparado na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, **DECLARAM** pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e contratado entre si, **ADITAR** o contrato de fornecimento de Seguros para os Veículos de propriedade do Município de Rodeio Bonito - RS, nas cláusulas e condições conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO PRAZO: Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses a contar de 08 de setembro de 2024 até 07 de setembro de 2025, o prazo de vigência do contrato nº141/2021, referente ao Pregão Presencial nº 29/2021 de 03 de setembro de 2021, de fornecimento de Seguros para os Veículos de propriedade do Município de Rodeio Bonito – RS, nos termos da cláusula quinta do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS:

2.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original nº 141/2021, firmado em 08 de setembro de 2021, que não colidem com este Termo Aditivo.

E, por estarem desta forma justa e contratada, firmam o presente com duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma sem emendas e entrelinhas para que produza seus jurídicos e efeitos.

Rodeio Bonito/RS, 09 de setembro de 2024.

PAULO DUARTE
Prefeito Municipal
Contratante

Gente Seguradora S/A
CNPJ n.º 90.180.605/0001-02
Contratada



Av. do Comercio, 196| CEP: 98360-000
Fone:55 3798 1155 | fax: 55 3798 1184
E-mail: administracao@rodeio bonito.rs.gov.br
CNPJ: 87631204000186



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO RODEIO BONITO

TESTEMUNHAS:

1a _____
CPF:

2a _____
CPF:

De acordo em data supra
Assessoria Jurídica
Anilton Luiz Bortolini
OAB/RS 26.314